



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – Dsisnama

Resultado da 7ª Reunião do GT Ar

1- Pauta

Discussão dos artigos finais da minuta.

2- Destaques na proposta de Resolução

a. Criação e Nome do "Núcleo Estratégico"

Divergência: O Ministério Público Federal (MPF) se posicionou contra a criação de um "núcleo estratégico" ou "rede de referência", argumentando que isso poderia permitir a exclusão de estações com dados críticos, comprometendo a transparência e a representatividade do monitoramento da qualidade do ar.

Justificativa do MPF: A preocupação é que, ao selecionar um subconjunto de estações, dados incômodos poderiam ser ignorados, o que enfraqueceria a política pública.

Contra-argumento (MMA, Abema, Cetesb): O núcleo estratégico é necessário para garantir uma base de dados confiável, contínua e comparável ao longo do tempo, especialmente para avaliar políticas públicas. Foi defendido que o núcleo não exclui outras estações, mas sim complementa a rede nacional.

Sugestões alternativas: Mudança do nome para “núcleo de estações estratégicas” ou “núcleo de estações de acompanhamento da qualidade do ar” para evitar confusões semânticas.

b. Inclusão de Critérios Técnicos na Resolução

Divergência: Debate sobre se os critérios mínimos para compor o núcleo estratégico (como representatividade espacial/temporal e especificações técnicas dos equipamentos) deveriam estar na resolução ou apenas no guia técnico.

Decisão: Ficou acordado que esses critérios serão definidos no guia técnico, e não detalhados na resolução, para evitar rigidez e permitir maior flexibilidade técnica.

c. Classificação das Regiões de Controle da Qualidade do Ar (RCQA)

Divergência: O artigo que propunha que o CONAMA estabelecesse critérios para classificação das RCQAs gerou debate.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente – Dsisnama

Argumento contrário (Abema, Cetesb): A classificação baseada apenas em dados de monitoramento seria limitante, pois muitos estados ainda não têm redes abrangentes. Além disso, a definição de RCQA deve considerar múltiplos fatores (tipologia de fontes, relevo, clima, etc.), não apenas concentração de poluentes.

Argumento favorável (MMA): A classificação nacional traria uniformidade e permitiria ações regulatórias mais consistentes, como no licenciamento ambiental.

Encaminhamento: O tema será aprofundado em nova reunião, com base em experiências como a do estado de São Paulo.

d. Localização de Dispositivos na Estrutura da Resolução

Divergência: Discussão sobre onde inserir dispositivos como o apoio do MMA à capacitação técnica e a utilização de dados da rede nacional para subsidiar políticas estaduais.

Encaminhamento: Alguns trechos foram realocados para capítulos mais adequados (como o de planos de gestão), e outros serão revistos na próxima reunião.

3- Encaminhamentos

Artigo 11 (núcleo estratégico):

Aprovado com ressalvas: o MPF manteve sua proposta de supressão total do artigo.

O texto será mantido com destaque em vermelho para indicar o dissenso.

Classificação das regiões de controle da qualidade do ar (Art. 13):

Debate inconclusivo sobre a necessidade de critérios nacionais para classificação.

Ficou acordado que o tema será retomado com base em materiais de referência (ex: São Paulo, EUA, UE).

A proposta de manter o artigo 13 original (em vermelho) será reavaliada.

Encaminhamento de nova reunião:

Ficou agendada a **continuação da reunião para o dia 31 de julho de 2025, das 14h às 18h**, para tratar dos temas restantes, especialmente o capítulo sobre licenciamento.